



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

APOSTILAMENTO/2021

CA Nº 019/2020 FMAS

(PP-CPL-005/2020-PMBB – Processo Administrativo nº 2020-0806-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2021.0112-01/SEMADS

EMENTA: **3º Termo de Apostilamento / CA Nº019/2020-FMAS**, Objeto: Informar dotação orçamentária, estimativa de valores de empenhos para o exercício 2021 e substituição de fiscal de contrato.
Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustível DIESEL S-500 E S-10 COMUM, para autos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco - PA. (FMAS).

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Documento em papel timbrado com seus respectivos anexos, no qual consta o PEDIDO e a JUSTIFICATIVA, apresentados pela empresa FERNANDES E SANTOS TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS (03.042.513/0001-53), para a alteração/aumento no preço dos combustíveis (equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato);
- O DESPACHO para ciência da Sra. *Maria de Nazaré Cirila Gomes* (Fiscal de Contrato);
- Consta também o DESPACHO de pedindo de dotação e saldo da Sra. Andreza Maria da Silva (Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS/ Gestora), para realização deste apostilamento;
- Consta o DESPACHO de confirmação da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ), da existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a JUSTIFICATIVA e a AUTORIZAÇÃO, ambas emitidas pela Sra. Andreza Maria da Silva (Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS/ Gestora);
- Consta também o **3º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é a revisão de preço do combustível, que ficará **maior: 3,416%** (três inteiros e quatrocentos e dezesseis milésimos por cento), no Óleo Diesel B S-500 comum e **3,102%** (três inteiros e cento e dois milésimos por cento), no Óleo Diesel B S-10 comum, ou seja, o valor do litro do diesel comum será de **R\$ 3,680** (três reais e sessenta e oito centavos) e **R\$ 3,705** (três reais e setecentos e cinco milésimos de real), respectivamente, referentes ao Contrato Administrativo nº 019/2020-FMAS, a partir da data de assinatura do referido apostilamento;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme o ITEM 6.3 da CLÁUSULA SEXTA do referido contrato, pertinente ao §8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 18 de Janeiro de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos